

Lei n.º 311

(Autoriza a venda de veículo do município)

O povo de Ilbiá, por seus representantes
através e eu, Prefeito Municipal, em seu nome,
abreiros a seguinte lei:

Art. 1.º - Dá o melhor Prefeito Municipal au-
torizado a efetuar a venda de uma camionete
"Lüdebach", de propriedade do município.

Art. 2.º - A venda será feita em hasta pública,
observadas as exigências necessárias àquela
providência.

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Ilbiá, 11 de janeiro de 1960

a) José Olimpio Dias

Prefeito Municipal

Silvia Rocha Monner

Secretaria

Registrada e publicada na secretaria desta
Prefeitura em 14 de janeiro de 1960

Silvia Rocha Monner

Secretaria